



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
.....15/12/2020
AS15:03.....Horas
Ass.:F.....

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA OTJ nº 142/2020

Projeto de Resolução nº 09/2020

Processo nº 130/2020

AUTOR: Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PP)

CO-AUTORES: Vereador AMARILDO LUCATELLI (PP)
Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO (REPUBLICANOS)
Vereador VALDEMIR ANTÔNIO MARINI (PP)
Vereador IDASIR DOS SANTOS (MDB)
Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Vereador LEOCIR LERIN (MDB)
Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)
Vereador AGOSTINHO PETROLI (MDB)
Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (PSD)
Vereador NERI MAZZOCHIN (PTB)
Vereador SIDINEI DA SILVA (PSDB)
Vereador MARCOS R. BARBOSA (REPUBLICANOS)
Vereador JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PSDB)
Vereador GILMAR PESSUTTO (PSDB)

O presente Projeto de Resolução, visa conceder a Portaria de Louvor e Agradecimento ao MOVIMENTO NEGRO RAÍZES, pela sua dedicação, contribuição e relevantes serviços prestados ao Município de Bento Gonçalves.

Justifica o Nobre Edil, que com esta indicação do Movimento Negro Raízes, é oportuno salientar que a representação já foi laureada com o maior Prêmio de Referência Negra do Estado do Rio Grande do Sul, a "Medalha Zumbi dos Palmares", concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul em 2018, na categoria Cultural e de forma inédita em 2019, repete-se a láurea na categoria Social, sendo que nunca uma representação social, recebeu esta premiação de forma consecutiva, como ocorreu com o Movimento Negro Raízes.

Importante destacar, que a Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul, concedeu ao Movimento Negro Raízes, voto de Congratulações, face a sua já atuação destacada ainda no ano da instituição do Movimento, entregue em maio de 2018, pelo Vereador de Caxias do Sul, Sr. Edson da Rosa, durante o evento cultural realizado pelo Movimento "13 de maio — Abolição da Escravatura", realizado na Fundação Casa das Artes deste Município.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Quanto à atuação do Movimento Negro Raízes no Município de Bento Gonçalves, onde o Movimento foi instituído em 2018, é possível observar a partir dos portfólios com as atividades/ações desta representação Negra, inúmeros episódios em que houve a necessidade de atuação efetiva do Movimento no sentido de reprimir atos de racismo, preconceito e intolerância religiosa.

Nesta linha de atuação o Movimento Negro Raízes direciona principalmente para a Educação com ações compostas de Palestras Pedagógicas e Oficinas para Escolas, Institutos Federais e Universidades, pois há o entendimento de que os aparelhos educacionais são os principais propulsores no combate efetivo a este quadro de discriminação racial a que está exposta cotidianamente a população Negra em nossa sociedade.

Quando o Movimento Negro Raízes foi laureado com o Prêmio Zumbi dos Palmares no biênio 2018/2019, houve grande repercussão no Município de Bento Gonçalves e região, no sentido do reconhecimento de um Movimento atuante e motivado em torno da causa Negra, e que significou efetivamente uma mudança no sentido de 'ocupação de espaço' e de 'visibilidade' das questões que envolvem a Cultura e a inserção Social do Negro, e vozes de referência na comunidade de Bento Gonçalves no sentido de afirmar que no município "há um momento distinto antes e um momento distinto depois", da instituição do Movimento em 2018.

Também sempre relevante salientar que o Município de Bento Gonçalves foi "apontado nacionalmente" pelo racismo no ano de 2014, quando do episódio envolvendo o então árbitro de futebol Márcio Chagas que foi alvo de racismo, após ter apitado a partida de futebol entre o Clube Esportivo de Bento Gonçalves e o Clube Veranópolis, fato este que ainda tem repercussão nos dias de hoje, mas que neste contexto que envolve a atuação do Movimento Negro Raízes, já começa a ser considerado como o "momento seguinte" ao caso Márcio Chagas.

Outrossim, a presente Proposição, ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, ao disposto no art. 32, inciso XIV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e também, em especial, ao disposto na Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO" DA CÂMARA MUNICIPAL", podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos,
a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à
sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e vinte.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico